

PROTOCOLO DE RECURSO ADMINISTRATIVO


À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça - Ce.

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1202.01/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos do município de Graça - Ceará, conforme projeto básico.

A empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME**, com sede na cidade de Hidrolândia /CE, portador do **CNPJ 22.675.190/0001-80**, situada na Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000, por intermédio de seu Representante o **Sr. Francisco Jerberson Timbó Magalhães**, portador do **CPF Nº.817.627.633-20**, vem protocolar o **RECURSO ADMINISTRATIVO** referente ao Processo Licitatório de **Concorrência Pública Nº 1202.01/2021**.

Hidrolândia-CE, 31 de maio de 2021.


Francisco Jerberson Timbó Magalhães
CPF: 817.627.633-20
Proprietário

RECEBI DTA 02/06/2021
AS 19:08 HORAS
SAMUEL M...

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA - CEARÁ

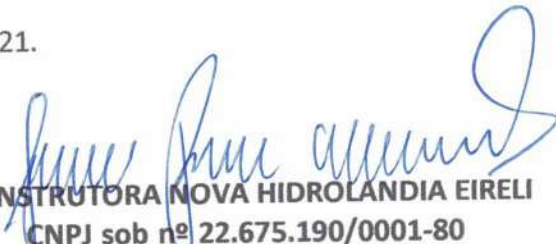
ATT: ILMO. SR. SAMUEL DE CASTRO MARQUES
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 1202.01/2021 CP/2021

PREZADO SENHOR,

CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80, com endereço à Rua Felisalvina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia/CE, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Francisco Jerberson Timbó Magalhães, CNH nº 01525030782 DETRAN-CE, CPF nº 817.627.633-20, vem, perante esta nobre Comissão Permanente de Licitação, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no artigo 109, I, "b", da Lei 8.666/93, contra CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA da empresa **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI**, tendo em vista que a empresa Recorrida não atendeu todos os itens do edital regulador do certame em epígrafe, pelo que requer seja encaminhado à consideração pela autoridade superior, nos termos da Lei de Licitação, atribuindo ao presente, desde já, EFEITO SUSPENSIVO, conforme dispõe os §§ 2º e 4º do citado art. 109 da Lei 8.666/93.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 31 de maio de 2021.


CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80
FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
Representante Legal

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA - CEARÁ

PROCESSO Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 1202.01/2021 CP/2021

Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Graça/CE
Ilustre Autoridade Superior

1 – DOS FATOS

Conforme Análise de Qualificação Técnica, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação classificou a empresa **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sendo que a mesma deixou de cumprir todos os itens do Edital regulador do Certame, conforme passaremos a verificar a seguir.

2 – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a publicação da Decisão Administrativa ora atacada se deu na data de 25/05/2021, e sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 01/06/2021, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

3 – DAS RAZÕES DE REFORMA

3.1 – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.2.11 DO EDITAL

A empresa não apresentou a declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, conforme pede no item 5.2.11 do edital.

5.2.11 – Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 - A EMPRESA NÃO APRESENTOU PREÇO UNITÁRIO DE ÓLEO, GRAXA E FILTROS

Vejamos o que consta na proposta da empresa ACTION:

*Frota		reserva (10%)		
Fração		1,00		0,10 unid
Nº Equipamentos		2,00		unid
*Mão-de-obra Direta				
<i>A equipe de cada coletor compactador será composta em cada Turno por:</i>				
Nº de Motoristas				1,00
Nº de Garis				2,00
IV - Custo Operacional a Frota				
Quilometragem percorrida		km/mês		2.281,25
Horas mensais trabalhadas		hs/mês		193,62
Combustível	912,50 L/mês	R\$/mês	R\$	2.522,62
*Consumo Médio por veículo considerado:	2,5 km/L	R\$/L	R\$	2,76
<u>Lubrificante (óleo, Graxas e filtros)</u>				
			Índices Base	
Óleo Carter	*15 L de Óleo para cada 2.500km	0,1080	R\$	165,32
Óleo Cx. Mud/Difer. e Hidráulico	*5 L para cada 10.000km	0,0380	R\$	58,17
Graxa	*0,0018kg/km	0,0084	R\$	12,86
Filtro	*Gasto com filtro representa 50% das despesas com lubrificante		R\$	111,74
Lavagem	*Duas Lavagens por Mês a R\$100,00		R\$	268,40
Pneus e Câmaras	* Pneus/Câmaras c/ jogo de recapagem têm Vida Útil de 20000km	0,4850	R\$	742,40

A empresa ACTION não apresentou preço unitário, dos Lubrificantes, e, em relação aos índices, os mesmos não conferem com os preços unitários apresentados, vejamos:

Óleo Carter → $2.281,25 \times 0,1080 = R\$ 246,38$

Óleo cx. Mud./Dife. e hidráulico → $2.281,25 \times 0,0380 = R\$ 86,69$

Graxa → $2.281,25 \times 0,0084 = R\$ 19,16$

Filtro → 50% das despesas com lubrificantes, então = $R\$ 246,38 + 86,69 / 2 = R\$ 166,53$

Lavagem → Consta duas lavagem por mês a R\$ 100,00 cada, então – $R\$ 100,00 \times 2 \times 2 = R\$ 400,00$

Penus → não consta o preço unitário do jogo de pneus, e ainda erro no índice, $2.281,25 \times 0,4850 = R\$ 1.106,41$

Desta forma, podemos verificar erro em todos os itens!

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

A empresa ACTION apresentou o preço do diesel de R\$ 2,76 por litro sendo esse inexequível, e ainda com erro no preço final do combustível.

IV - Custo Operacional a Frota				
Quilometragem percorrida		km/mês		2.281,25
Horas mensais trabalhadas		hs/mês		193,62
Combustível	912,50 L/mês	R\$/mês	R\$	2.522,62
*Consumo Médio por veículo considerado:		2,5 km/L R\$		
*Considerando Preço do Diesel:		R\$/L	R\$	2,76

Vejamos o valor correto pelo preço inexequível apresentado: 912,50 l/mês x R\$ 2,76 = R\$ 2.518,50.

RESSALTAMOS QUE EM TODAS AS COMPOSIÇÕES CONSTAM ERROS NOS COMBUSTÍVEIS.

A empresa ACTION não apresentou preço unitário dos caminhões, impossibilitando o cálculo dos preços referente a manutenção, Depreciação e Tributos.

Manutenção	*Manutenção com coeficiente de 0,6 e 7 anos	R\$	1.064,97
<u>Tributos, Seguros e taxas</u>			
IPVA 1,5% a.a. Resultado Para dois Veículos		R\$	630,74
Licença e Seguro		R\$/veic.Ano R\$	130,85
<u>Depreciação operação de frota</u>			
Tx. De Juros 12% a.a. Resultado Para dois Veículos		R\$	2.952,40
*Valor residual de 20% sem preço do equipamento vida útil de 7 anos referente ao ressarcimento de despesas decorrentes da desvalorização e a taxa de retorno mínima do capital como investimento anual			

Formula da Manutenção:

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

Sendo:

VN – valor do veículo novo (R\$)

VU - vida útil veículo novo (anos)

*K – coeficiente de proporcionalidade para manutenção

Formula da Depreciação:

$$d = \frac{1 - VR / 100}{VU}$$

$$Dep = \frac{d \times VN}{12}$$

*d – Coef. de depreciação;

VR – Valor Residual (%);

Dep – Depreciação Mensal;

VU – Vida Útil (anos);

VN – Valor do Veículo Novo (R\$).

[Handwritten signature]

05725

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99905-7100 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

A empresa ACTION apresentou, ainda, divergência nos valores apresentados no resumo.

Combustível	912,50 L/mês	RS/mês	RS	2.522,62
*Consumo Médio por veículo considerado:	2,5 km/L RS			
*Considerando Preço do Diesel:		RS/L	RS	2,76
<u>Lubrificante (óleo, Graxas e filtros)</u>		Índices Base		
Óleo Câter	*15 L de Óleo para cada 2.500km	0,1080	RS	165,32
Óleo Cx. Mud/Difer. e Hidráulico	*5 L para cada 10.000km	0,0380	RS	58,17
Graxa	*0,0018kg/km	0,0084	RS	12,86
Filtro	*Gasto com filtro representa 50% das despesas com lubrificante		RS	111,74
Lavagem	*Duas Lavagens por Mês a R\$100,00		RS	268,40
Pneus e Câmaras	*Pneus/Câmaras c/ jogo de recapagem têm Vida Útil de 20000km	0,4850	RS	742,40
Manutenção	*Manutenção com coeficiente de 0,6 e 7 anos		RS	1.064,97
<u>Tributos, Seguros e taxas</u>				
IPVA 1,5% a.a. Resultado Para dois Veículos			RS	630,74
Licença e Seguro		RS/veic.Ano	RS	130,85
<u>Depreciação operação de frota</u>				
Tx. De Juros 12% a.a. Resultado Para dois Veículos			RS	2.952,40
	*Valor residual de 20% sem preço do equipamento vida útil de 7 anos referente ao ressarcimento de despesas decorrentes da desvalorização e a taxa de retorno mínima do capital como investimento anual			
<u>Somatório dos Custos por Frota</u>				
Combustível			RS	1.692,68
Lubrificante (óleo, Graxas e filtros)			RS	616,49
Pneus e Câmaras			RS	498,15
Manutenção			RS	714,60
Tributos, Seguros e taxas			RS	423,23
Depreciação operação de frota			RS	1.981,06
		TOTAL	RS	5.926,20

RESSALTAMOS QUE EM TODAS AS COMPOSIÇÕES CONSTAM OS MESMOS ERROS.

A empresa ACTION não apresentou Tabela de Insumos, conforme consta nos anexos do projeto básico, descumprindo o item 5.2.6.

fu

06/25



5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1-Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

Desta forma, fica evidente que a empresa **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou sua proposta com erro em todas as composições de preços, devendo, portanto, ser **DECLASSIFICADA** do certame em epígrafe.

4 – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Como todo ato administrativo, a licitação é um procedimento formal. A formalização obrigatória eleva a licitação ao patamar de processo administrativo. A Lei de Licitações é a regra no procedimento licitatório, pois trouxe à Administração brasileira grandes avanços, sobretudo quanto ao aspecto da moralização dos processos de aquisição de bens e serviços. Esta lei conferiu ao edital de um procedimento licitatório o status de lei.

O Edital da licitação tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo se respeitado.

A Comissão da Permanente de Licitações do Município de Graça/CE julgou **CLASSIFICADA** a empresa **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sendo que a mesma descumpriu as normas do Edital regulador do Certame.

No entanto, vejamos o que diz a letra da Lei 8.666/93 em seu Art. 3º:

Art. 3º – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, 744 – Caixa D'água, em Hidrolândia - CE, CEP: 62.270-000

FONE: (88) 99905-7100 – E-mail: Construtoranovahda@hotmail.com

07/25

legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(Grifos nossos)

Vejamos agora o que diz o Art. 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41 – A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(Grifos nosso)

Conforme podemos verificar, segundo os dispositivos legais acima transcritos, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame.

Dessa forma, a Comissão de Licitação não pode julgar como Classificada a empresa **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI** que comprovadamente descumpriu as normas editalícias.

5 – DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ADMINISTRATIVO

A Empresa **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não cumpriu todas as exigências previstas no instrumento convocatório, de acordo com a legislação pátria e normas dos órgãos responsáveis pela certificação das concorrentes.

Lembramos que um dos princípios norteadores do Direito Administrativo, em especial no que diz respeito à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é o princípio da Legalidade e competência vinculada. O insigne Jurista Marçal Justen Filho, em sua festejada obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assim se posiciona sobre o tema, onde a Comissão nunca deve perder o sentido principal de um processo de licitação, que é a promoção da competitividade.

Uma vez frustrada esta expectativa, fica o Certame desprovida de seu principal objetivo.

Neste sentido, vejamos o que diz Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo em sua obra Direito Administrativo, 7ª edição:

“A doutrina conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais, em que, observada a igualdade entre os participantes, deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações a que eles de propõem.”

(Grifo nosso)

08/25

Continuando o pensamento em sua obra, o Ilustre Jurista assim se pronuncia:

“É certo que a administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a Licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais”.

Sendo assim, a **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI** não se conforma com a decisão que tornou Classificada a empresa **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI** que comprovadamente descumpriu as normas editalícias.

6 – DOS PEDIDOS

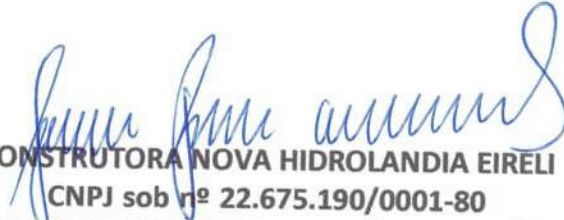
Isto posto requer:

1 – A reforma da decisão que, indevidamente, tornou Classificada a empresa **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI** que comprovadamente descumpriu as normas editalícias, tornando-a, assim **DESCCLASSIFICADA**;

Requer ainda, que o presente Recurso Administrativo seja acolhido e julgado procedente, em todos os seus termos, e caso assim não entenda esta Comissão, que remeta à autoridade superior, tudo por ser uma questão da mais inteira Transparência e Justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.

Hidrolândia/CE, 31 de maio de 2021.


CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
CNPJ sob nº 22.675.190/0001-80
FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES
Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DE FAMILIA, PROTEÇÃO À INFÂNCIA
 E ADOLESCÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR OF
 320377997 SSP CE

CPF
 817.627.633-20 DATA NASCIMENTO
 14/07/1979

FILIAÇÃO
 ANTONIO MAGALHAES
 PEREIRA
 MARIA DE LOURDES
 MARTINS TIMBO

PERMISSÃO ACC CATHAL
 AC

Nº REGISTRO
 61525630762 VALIDADE
 21/02/2023 1ª HABILITAÇÃO
 21/01/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SOBRAL, CE DATA EMISSÃO
 22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 24059845168
 CE169593401

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1663366266

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1663366266

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67931002218624411739>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 67931002218624411739-1
 Data: 10/02/2021 11:49:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD98947-LCSM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



10/25

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 12:22:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 16:48:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67931002218624411739-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebda5030c56a5ae5403751d059b42b2df786b019f8bfa362172d3ca55038a07cb0eef5f65e536083a438cec5b64a4954abc1711



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



55/25



Miniistério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600055531

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000142885

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

HIDROLANDIA

Local

22 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

32/25

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/101.332-1	CEP2000142885	16/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
817.627.633-20	FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

7ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14.07.1979, empresário, portador da CNH nº 01525030782 DETRAN CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.627.633-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Camelo Timbó, nº 738, AP 02, Nova Hidrolândia CEP. 62270-000 Hidrolândia- CE.

Titular da "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", que atua com o nome empresarial de "**CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - ME**", com sede na Avenida Claudio Camelo Timbó, nº 664 SALA 01- Nova Hidrolândia, CEP 62.270-000, Hidrolândia, Ceará, inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23600055531, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.675.190/0001-80, resolve alterar o ATO CONSTITUTIVO, e o faz conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se as atividades para:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

54/25

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
PERFURACOES E SONDAgens
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM
VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
MATERIAL
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
OBRAS DE FUNDACOES
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
OBRAS DE ALVENARIA
SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
SERVICOS DE ENGENHARIA
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
CONDUTOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES
ALUGUEL DE ANDAIMES
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

CLAUSULA SEGUNDA

Em Razão das alterações ora procedidas, decide finalmente o titular consolidar o Ato Constitutivo, que uma vez reformulado se reagirá pelas cláusulas seguintes:

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

15/25

**ATO CONSTITUTIVO
CONSOLIDADO**

FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14.07.1979, empresário, portador da CNH nº 01525030782 DETRAN CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.627.633-20, residente e domiciliado na Rua Claudio Camelo Timbó, nº 738, AP 02, Nova Hidrolândia CEP. 62270-000 Hidrolândia- CE.

Titular da "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI", que atua com o nome empresarial de "**CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI - ME**", resolve consolidar o Ato Constitutivo, e o faz conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa atua com o nome empresarial de CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI- ME, com sede Rua Felisalvina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'agua, Hidrolândia CE, 62.270-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo abri-las em qualquer parte do território nacional, quando for conveniente aos interesses da empresa, mediante arquivamento de alteração do Ato Constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 15.06.2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

A empresa explora as seguintes atividades

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'agua, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

J6/25

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA

A nossa marca é a confiança.

(88) 99651-9898 - E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
OBRAS DE IRRIGACAO
CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
PERFURACOES E SONDAJENS
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM
VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
MATERIAL
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
OBRAS DE FUNDACOES
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
OBRAS DE ALVENARIA
SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE
CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
SERVICOS DE ENGENHARIA
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
CONDUTOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

17/25

ALUGUEL DE ANDAIMES
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
LOCALACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

CLAUSULA QUINTA

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA

A administração da empresa será da competência do titular FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES com poderes e atribuições de Administrador cabendo-lhe, a representação da EIRELI, ativa e passivamente, nos negócios em que seja, em juízo, ou fora dele, ficando, para tanto, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara sob as penas da lei não possuir sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas de lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA

Em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Felisalvina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Hidrolândia, Ceará, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Estando, assim, decidido, assina o presente instrumento.

Hidrolândia, 16 de Julho de 2020.

FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHÃES

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME

CNPJ: 22.675.190/0001-80

Rua Feliselvina Mourão da Rocha, nº 744, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia CE, 62.270-000.

FONE: (88) 99651-9898 – E-mail: construtoranovahda@hotmail.com

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

15/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/101.332-1	CEP2000142885	16/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
817.627.633-20	FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES

Junta Comercial do Estado do Ceará

20/95



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, de NIRE 2360005553-1 e protocolado sob o número 20/101.332-1 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5441772, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
817.627.633-20	FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
817.627.633-20	FRANCISCO JERBERSON TIMBO MAGALHAES

Fortaleza, Quinta-feira, 23 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/101.332-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 23 de Julho de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5441772 em 23/07/2020 da Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, Nire 23600055531 e protocolo 201013321 - 16/07/2020. Autenticação: EAB954E3F30D2D5CF3E7F95C7DB042791282CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/101.332-1 e o código de segurança OOdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

22/25


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.675.190/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FELISALVINA MOURAO DA ROCHA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****
CEP 62.270-000	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA	MUNICÍPIO HIDROLANDIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF CE
TELEFONE (88) 9905-7100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

23/25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.675.190/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/2015

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R FELISALVINA MOURAO DA ROCHA

NÚMERO
744

COMPLEMENTO

CEP

62.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CAIXA DAGUA

MUNICÍPIO
HIDROLANDIA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 9905-7100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

24/25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.675.190/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/2015

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R FELISALVINA MOURAO DA ROCHA

NÚMERO

744

COMPLEMENTO

CEP

62.270-000

BAIRRO/DISTRITO

CAIXA DAGUA

MUNICÍPIO

HIDROLANDIA

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(88) 9905-7100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 10:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

25/25